



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JÚNIOR PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 076/2025

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de **crédito suplementar** no valor total de **R\$ 212.300,18 (duzentos e doze mil, trezentos reais e dezenove centavos)**, para alocar no orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Educação; os créditos mencionados serão cobertos pelo **superávit financeiro do exercício de 2024 do RECURSO: 2569 Outras Transferência de Recursos do FNDE, (Programas ETI-Escola Tempo Integral, Manutenção Educação Infantil-Novas Turmas e Mais Educação)**, recursos esses que constavam no orçamento de 2024 e que não foram utilizados em sua totalidade.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 11 de fevereiro de 2025.

GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA:42939461015 Assinado de forma digital por GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA:42939461015
Dados: 2025.02.13 10:02:51 -03'00'

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
PROJETO DE LEI Nº 076/2025
de 11 de fevereiro de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 212.300,18 (duzentos e doze mil, trezentos reais e dezenove centavos)**, destinados à coberturas de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECURSO: 2569 Outras Transferência de Recursos do FNDE

07011236102302.309000-PROGRAMA ETI-ESCOLA TEMPO INTEGRAL

07011236102302.309000-3.3.90.30.00.00.00-(8233)-Material de Consumo.....R\$ 60.461,74

07011236102302.309000-4.4.90.52.00.00.00-(8234)-Equip.e Material Permanente.....R\$ 36.000,00

TOTAL.....R\$ 96.461,74

07011236502302.298000-PROGRAMA MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL-NOVAS TURMAS

07011236502302.298000-3.3.90.30.00.00.00-(8233)-Material de Consumo.....R\$ 38.260,92

TOTAL.....R\$ 38.260,92

07021236800892.206000-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-MAIS EDUCAÇÃO

07021236800892.206000-3.3.90.30.00.00.00-(8236)-Material de Consumo.....R\$ 77.577,52

TOTAL.....R\$ 77.577,52

TOTAL GERAL.....R\$ 212.300,18

Art. 2º. Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos pelo Superávit Financeiro de exercício de 2024 do recurso abaixo especificado:

RECURSO: 2569 Outras Transferência de Recursos do FNDE.....R\$ 212.300,18

TOTAL SALDO FINANCEIRO 2024:R\$ 212.300,18

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE